



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2021

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS** - por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE, com sede na Rua Santa Marta, s/n – Centro – Poço das Trincheiras – Alagoas – CEP 57510-000, torna público que se encontram abertas as inscrições do Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, que será conduzido pela **Comissão Organizadora** do Certame, na forma prevista na Portaria Municipal 141/2021, de 14 de Setembro de 2021.

Art. 1º- O Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, se dará pelos termos delineadores previstos no presente Edital, sendo a Comissão Organizadora, o Órgão Oficial competente para conduzir o certame em todas as suas fases, que se dará nos termos abaixo.

REGULAMENTO

I – DOS OBJETIVOS GERAIS DO CONCURSO:

Art. 2º- Incentivar os munícipes no resgate do espírito cívico e a manifestação de amor ao Município, reafirmando através do Hino Oficial a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, belezas naturais, seu povo, origens, etnias, economia e projeção futura do município.

II – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Art. 3º - Revelar e exaltar, através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos, geográficos, econômicos, étnicas e culturais do Município de Poço das Trincheiras.

I - Eleger o Hino que represente o Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, em todos os seus aspectos mais relevantes, passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais, previstos no Art. 4º da Lei Orgânica Municipal;

II - A criação da letra do Hino do Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL deverá ser efetuada a partir da referência geo-histórica do município, atendo-se no poema às citações sobre a trajetória histórica, com enfoque nas origens do seu povo, fauna, flora, solo, produtividade, aspectos econômicos e sociais do município, observando-se que não haja promoção de individualidades e particularidades não expressivas nessa história, não





contendo a letra gírias ou expressões temporárias, nem alusões à pessoas em particular.

Art. 4º- Após aprovação pelo Poder Legislativo do Município de Poço das Trincheiras, o Hino Oficial será impresso em placa que será fixada na Prefeitura Municipal, constando o nome dos autores, letra e Administração Municipal responsável pela execução do referido concurso.

Art. 5º- O lançamento do hino, bem como sua premiação, deverá acontecer no aniversário da Emancipação Política do Município de Poço das Trincheiras, que ocorrerá aos vinte (20) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Art. 6º - O hino do Município será registrado em Cartório como Patrimônio Público.

Art. 7º - O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas, assim distribuídas:

I - Inscrições, que ocorrerão nos termos descritos no título III do presente Edital;

II - Pré-seleção das composições que farão parte da final (através da leitura das letras, que deverão ser entregues à comissão Organizadora, digitadas em duas vias, em papel A4 branco e em fonte "Times New Roman 14", e da audição dos áudios, que deverão ser entregues gravados em Pendrive;

III - Final (através de apresentação pública, apenas das 03 composições finalistas);

IV -Votação aberta e Fundamentada, que indicará, dentre as três (03) composições finalistas, a composição vencedora do Concurso, a qual será, posteriormente, submetida pelo Poder Executivo Municipal à apreciação do Poder Legislativo Municipal e, após a aprovação pela Casa Legislativa, passará a ser o Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras e integrará os Símbolos Oficiais do Município.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º – Poderão se inscrever todo cidadão brasileiro, independente de sexo, etnia, idade, formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam ao presente regulamento do concurso, devendo, no caso de menor de idade, ser representado pelos pais ou responsável legal, na forma da Lei.

Art. 9º - Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parceria, desde que limitada a três coautores, sem exigência de conhecimento em teoria musical, desde que sejam observadas as normas expressas no regulamento.

Parágrafo Único - Fica vedada a participação no Certame de parentes até 2º grau, de membros da Comissão Organizadora.

Art. 10 - **A inscrição é gratuita e individual e poderá ser realizada no período de 01/11/2021 à 22/11/2021, das 08h às 11h e das 14h às 15h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Esporte, na Rua Santa Marta, s/n – Centro - Poço das Trincheiras (AL) – CEP 57510-000.**

Art. 11 - As inscrições serão formalizadas através da apresentação de:

a) Ficha de inscrição - ANEXO I, devidamente preenchida em letra de forma ou digitada, a autorização de cessão dos direitos autorais – ANEXO II, devidamente preenchida e assinada, com firma reconhecida em cartório, e todos os documentos descritos na alínea "b", que deverão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE, impreterivelmente no período previsto no artigo 10;





b) Trazer toda a documentação em envelope de papel, que deverá conter, além da documentação já prevista na alínea anterior, cópia do RG, cópia do CPF, cópia do título de eleitor com comprovação de regularidade eleitoral, cópia de comprovante de Residência, 02 (duas) cópias da letra da composição, que deverá ser digitada em fonte "Times New Roman – tamanho 14", arquivo de áudio da gravação da composição em PenDrive, com voz, linha melódica e harmonia claras e audíveis. Na parte externa do envelope deverá conter escrito "DOCUMENTOS" ao "Concurso Público do Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras".

Art. 12 - Cada participante poderá inscrever e apresentar apenas uma composição inédita, com letra e melodia que não seja inferior a dois (02) e nem ultrapasse três (03) minutos de duração, podendo ser inscrita a composição feita em parceria de até três (03) coautores, desde que todos estejam devidamente inscritos e não sejam coautores em outras composições concorrentes no presente certame.

Art. 13 - No caso de parceria, deverão ser preenchidas tantas fichas de inscrição quantos forem os compositores da obra musical.

Parágrafo Único - Não serão aceitas inclusões de parcerias após o recebimento da inscrição da obra pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 14 - O material entregue pelo candidato que não for selecionado ficará à disposição para sua retirada, por até 30 (trinta) dias na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE, a partir do término do Concurso, sendo que, vencido este prazo, o referido material passará a fazer parte do arquivo passivo do Município de Poço das Trincheiras, perdendo o autor o direito à reclamação.

Art. 15 - A assinatura do participante ou seu responsável, na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 16 - Não serão aceitos trabalhos fora do padrão e do prazo estipulado no presente Edital.

IV- DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MELODIA)

IV.1. – DA LETRA

Art. 17 – A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões nem entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise pela Comissão Julgadora.

Art. 18 – É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, cultos religiosos ou tendências ideológicas.

Art. 19 – Não será permitida a citação ou referência a pessoas vivas ou falecidas.

Art. 20 - A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.

Art. 21 – A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

Art. 22 - O concorrente deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional,





estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

IV.2 – DA MELODIA

Art. 23 – A MELODIA deverá realçar o sentido da letra e ser revestida de caráter simples, porém vibrante, vigoroso, e ritmos fluentes, obedecendo a um estilo marcial, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais, primar pela métrica, evitando sínopes e contratempos. O candidato deverá entregar pendrive com a gravação, na forma contida no artigo 11º deste Regulamento.

Art. 24 – A Comissão Organizadora fica autorizada a fazer pequenos ajustes nas letras e/ou nas melodias das composições para adequação aos pressupostos previstos no Título IV e promover, através de músico profissional, a elaboração de partitura da composição vencedora, que será parte dissociável do Hino Oficial do Município.

Art. 25 - A letra e a melodia, necessariamente, deverão ser inéditas, não sendo admitidas paródias, a letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto à sua autoria.

Parágrafo Único - Serão consideradas composições inéditas, àquelas que nunca foram gravadas em disco ou CD Rom e/ou não tenham sido difundidas por qualquer meio, inclusive por aplicativos na rede mundial de computadores (internet), nem apresentadas em Festivais ou Concursos.

V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/JULGAMENTO

Art. 26 – Para efeito de julgamento, serão considerados:

I - Na apreciação musical serão observados a pertinência temática ao objeto do presente Concurso Público, o estilo, a beleza da melodia, a harmonia e o ritmo;

II - O tempo de execução cantada do Hino deverá ser no mínimo dois (02) e no máximo de três (03) minutos;

III - Os aspectos linguístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

IV- Coerência do conjunto da obra (letra e melodia) com os objetivos delineados no presente Edital.

Art. 27 - O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora composta por sete membros, escolhidos e nomeados em razão de seus respectivos conhecimentos no âmbito de literatura, letras, música e a história do Município de Poço das Trincheiras, nos termos da Portaria nº 141/2021, de 14 de setembro de 2021.

Art. 28 - O trabalho, selecionado e julgado, será apresentado juntamente com a entrega da premiação ao candidato vencedor, no dia 20 de Janeiro de 2022, por ocasião do aniversário da Cidade.

Art. 29 - Apenas uma composição será escolhida e premiada, não havendo classificação para os demais trabalhos, devendo o prêmio ofertado pela Administração Municipal, ser direcionado para a composição vencedora, e dividido em partes iguais





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

para tantos quantos forem os compositores da obra.

VI – DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

Art. 30 – A Comissão Organizadora, criada pela Portaria nº 141/2021, se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, recebimento das composições e todo material disponibilizado pelo inscritos, coordenação das atividades, julgamento e organização da apresentação pública.

Art. 31 - A Comissão Julgadora, no período de **23/11/2021 à 30/11/2021**, analisará cada composição inscrita, e fará o julgamento preliminar com a escolha e seleção das três (03) composições finalistas, e no período de **01/12/2021 à 03/12/2021**, a Comissão procederá a análise e julgamento das três (03) composições finalistas, que culminará na escolha da Composição vencedora, devendo esse procedimento constar de Ata, que será encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, para no prazo de até oito (05) dias, enviar Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, para a aprovação do Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras, que integrará os símbolos municipais, previstos no Art. 4º da Lei Orgânica Municipal

Art. 32 - A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente este Edital, sendo soberana nas decisões e resolverá os casos omissos.

Art. 33 – A Comissão Julgadora terá o direito de introduzir pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida colaboração do(s) autor(es), ficando eventuais correções tacitamente autorizadas pelos inscritos, no momento da inscrição.

Art. 34 – À Comissão Julgadora caberá o direito de pedir a prorrogação do concurso, desde que nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital, para a Oficialização do Hino do Município de Poço das Trincheiras.

Art. 35- A decisão da escolha pela Comissão Julgadora deverá ser comunicada por escrito aos vencedores.

Art. 36 – À Comissão poderá indicar o(s) intérprete(s) vocal(ais) para fazer a interpretação da composição escolhida finalista, que deverá ocorrer durante apresentação Pública para o lançamento do Hino Oficial do Município de Poço das Trincheiras, em data a ser definida.

VII – DA PREMIAÇÃO

Art. 37 - O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial de POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL no dia 20/01/2022 (quinta – feira comemorando o Aniversário de emancipação do Município.

Art. 38 - A obra vencedora receberá um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), entregue no dia do lançamento, em 20 de Janeiro de 2022.

Art. 39 - Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora.





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

VIII – DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 40 - O participante responderá Civil e criminalmente se incorrer de crime de plágio ou se declarar inverdade nos documentos apresentados.

Art. 41 – Os autores cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Município de Poço das Trincheiras – Alagoas, que se reserva no direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

Art. 42 – O(s) autor(es) da composição escolhida terá(ão) direito tão somente à premiação prevista no Artigo 40 do presente Edital, e não terá(ão) qualquer outro ressarcimento ou indenização sob qualquer pretexto, inclusive no tocante aos direitos autorais, referente à composição apresentada, transferindo ao Município o direito de uso, reprodução e divulgação à título gratuito, sendo que a composição passará a fazer parte dos Símbolos Oficiais e inalienáveis do Município de Poço das Trincheiras.

Art. 43 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Poço das Trincheiras/AL, 26 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

COMISSÃO ORGANIZADORA PARA FORMALIZAÇÃO DO CORCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

I -Presidente: REGINALDO SILVA BARROS _____

II – ÂNGELA MARIA SOARES OLIVEIRA _____

III – DJALMA ALENCAR DA SILVA – _____

IV – LARRY DELLARRES DO NASCIMENTO ARAÚJO _____

V – JORGE LUIZ GONZAGA VIEIRA _____

VI – Secretária - MARILI RODRIGUES DE OLIVEIRA _____

VII – MARIA CÍCERA SILVA DA PAZ _____





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2021

ANEXO I

CONCURSO ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL

Ficha de Inscrição nº _____/2021

DADOS DO AUTOR/COAUTOR

Candidato (autor/coautor) _____

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____

Título de Eleitor nº _____ Zona: _____

Estado Civil: _____ Profissão _____

Endereço: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-Mail: _____

TÍTULO DA OBRA :

Poço das Trincheiras(AL), _____ / _____ / _____

Declaro **CONCORDAR** com todos os termos do Presente **Edital 001/2021** do **CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-AL**

Assinatura do inscrito/Autor/Coautor



PRAÇA LEOPOLDO WANDERLEY, 91, CENTRO, CEP 57.510-000 POÇO DAS TRINCHEIRAS – ALAGOAS
CNPJ/MF 12.259.040/0001-31



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

EDITAL REGULAMENTAR Nº 001/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

INSCRIÇÃO Nº _____/2021

Autor/coautor _____

RG: _____ Órgão Emissor _____ CPF _____

Endereço: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

E-Mail: _____

TÍTULO DA OBRA :

1 – AUTORIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, o autor do Trabalho supra qualificado, concorda com todos os termos do Edital Regulamentar nº 001/2021 e como detentor(a) dos direitos autorais relacionados à obra musical acima identificada, transfere gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra ao Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção e reprodução audiovisual vinculados ao Município de POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, distribuição gratuita de CD, DVD, Mídias Digitais e demais suportes materiais na rede mundial de Computadores (Internet), e, caso a obra musical seja escolhida, no presente concurso, o HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, fica autorizado, desde já a sua integração ao acervo de símbolos Municipais, passando a ser bem público inalienável do Município de Poço das Trincheiras-AL, conforme previsão do Artigo 4º da Lei Orgânica Municipal, após aprovação de Lei Municipal pela Câmara Municipal de Poço das Trincheiras - AL, não podendo o Autor requerer, a qualquer tempo, seja administrativamente ou





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

SEC. MUN. DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTE

VAMOS CONSTRUIR JUNTOS!

judicialmente, nenhuma remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, pela obra, que passará a ser pública, após aprovação.

O autor supra qualificado também autoriza a utilização de seu nome e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso da sua imagem para transmissão por qualquer meio, especialmente na rede mundial de Computadores (Internet), em número ilimitado de vezes, em circuito aberto ou fechado sem que disso seja devido ao autor e/ou coautor qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

A presente cessão, emitida e assinada em única via, é feita em caráter irrevogável e irretratável com base na Lei Federal nº 9.610, de 19/02/1998, (Lei dos Direitos Autorais) bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Poço das Trincheiras (AL) _____ / _____ / 2021.

Assinatura do Candidato Autor

Assinatura do Candidato Coautor (se houver)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
**POÇO DAS
TRINCHEIRAS**
Vamos construir juntos!

